

Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025

Collor cumpre prisão domiciliar em cobertura de luxo avaliada em cerca de R\$ 9 milhões

Imóvel fica localizado na orla de Maceió, capital de Alagoas

Após ficar encarcerado por cerca de uma semana, o ex-presidente da República **Fernando Collor**, de 75 anos, teve a prisão [domiciliar autorizada](#) pelo ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), nessa quinta-feira (1º). Com a decisão, ele [passou a cumprir pena](#) na sua residência — uma **cobertura de luxo**, avaliada em cerca de **R\$ 9 milhões** —, na orla de Maceió (AL).

Até então, o político era mantido em uma [sala especial](#), com **ar-condicionado e banheiro**, no presídio Baldomero Cavalcanti de Oliveira — conhecido por [condições precárias e torturas](#) —, também na capital alagoana.

O apartamento de Collor fica no topo de um prédio de seis andares, na região da **praia de Ponta Verde**. Na declaração de bens feita à Justiça Eleitoral em 2018, o antigo senador disse que o imóvel valia R\$ 1,8 milhão na época, conforme o jornal *O Globo*.

No entanto, na declaração de 2022, quando se candidatou ao Governo de Alagoas, não informou sobre o bem. Então, em novembro de 2024, o portal *Uol* revelou que a Justiça do Trabalho determinou a penhora da cobertura por uma dívida trabalhista de R\$ 264 mil com um ex-funcionário de uma empresa da família, da qual Collor é sócio.

Na época, o imóvel foi avaliado pela Justiça em **R\$ 9 milhões**. A documentação, ainda conforme o veículo, detalha que o local possui **600 metros quadrados**.

Ao aceitar o pedido de prisão domiciliar, o ministro Alexandre de Moraes considerou que a defesa do ex-presidente comprovou que ele sofre de comorbidades graves, que incluem doença de [Parkinson](#), [apneia do sono](#) grave e transtorno afetivo bipolar, e concedeu o benefício em **caráter humanitário**.

Na decisão, o magistrado disse que “a compatibilização entre a dignidade da pessoa humana, o direito à saúde e a efetividade da Justiça Penal indica a possibilidade de concessão da prisão domiciliar humanitária”.

O ministro do STF ainda determinou que Collor use **tornozeleira eletrônica**. Ele também teve o **passaporte suspenso** e foi proibido de receber visitas, com exceção dos advogados, da equipe médica e de familiares, além de outras pessoas previamente autorizadas pelo STF.

O procurador-geral da República, Paulo Gonet, se manifestara favoravelmente à concessão da prisão domiciliar. Ele salientou que a medida é excepcional e proporcional à faixa etária e ao quadro de saúde do ex-presidente, “cuja gravidade foi devidamente comprovada”.

Condenação e prisão

Collor foi [condenado pelo STF](#) em 2023, na Ação Penal (AP) 1025, a **8 anos e 10 meses de reclusão** em regime inicial fechado pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, por envolvimento em um esquema de corrupção na BR Distribuidora.

Em 24 de abril, o ministro [determinou o cumprimento](#) imediato da pena e, no dia seguinte, ele [passou a cumprir pena](#) em cela individual em uma ala especial do Presídio Baldomero Cavalcanti de Oliveira, em Maceió.

fonte diariodonordeste